



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.100040/2020-26

Unidade Gestora: 254462 - COGICCoordenação-Geral de Infraestrutura
dos Campi (COGIC)

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2020-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE OBRA PARA MELHORIA DA CLIMATIZAÇÃO NO INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA (CENTROS CIRÚRGICOS E DIPE), E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE FACHADAS, LOCALIZADA NO FLAMENGO, RJ. OBJETIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, E ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi-COGIC, com sede na Av. Brasil, nº 4.365, CEP: 21040-900, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante designada CONTRATANTE, e SR ENGENHARIA EIRELI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.543.232/0001-45, sediada na Rua Senador Alencar, n.º 191, Vasco da Gama, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.921-430, neste ato representada por SILVIO CESAR FERREIRA FERNANDES DA ROCHA, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade n.º 2008100621, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.404.267-86, no uso das atribuições que lhe confere a 9ª Alteração Contratual da Sociedade Empresarial, com cópia acostada aos autos (SEI 1133564), tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.100040/2020-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é, conforme manifestações da área técnica (SEI 1667374 e 1735268) acostadas aos autos:

1.1.1. **PRORROGAR o prazo da vigência** do Contrato nº 37/2020, por 08 (oito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/06/2022 a 27/02/2023, nos termos do artigo 57, §1º.

1.1.2. **PRORROGAR o prazo da execução** do Contrato nº 37/2020, por 75 (setenta e cinco) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/09/2022 a 12/11/2022, nos termos do artigo 57, §1º.

1.1.3. **ACRESCENTAR 21,44%** (vinte e um inteiros e quarenta e quatro pontos percentuais) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 370.119,83 (trezentos e setenta mil cento e dezenove reais e oitenta e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Em razão do acréscimo, o valor anual do contrato passará dos atuais R\$ 2.098.717,29 (dois milhões, noventa e oito mil setecentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) para R\$ 2.468.837,12 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos). Com isso, o valor total do contrato é aumentado em R\$ 370.119,83 (trezentos e setenta mil cento e dezenove reais e oitenta e três centavos), perfazendo um percentual de **21,44% (vinte e um inteiros e quarenta e quatro pontos percentuais)**, sobre o valor inicial atualizado do contrato, sendo este valor a diferença resultante entre o valor atribuído ao acréscimo, conforme tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO			
Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original	R\$ 1.604.552,96	-	-
1º Aditivo	R\$ 188.845,68	11,77%	%
1º Reajustamento	R\$ 146.562,02	-	-
Valor atualizado do contrato	1.726.583,93	-	-
2º Aditivo (acrécimo)	R\$ 165.269,49	9,57%	-
2º Aditivo (supressão)	R\$ 7.255,44	-	0,42%
3º Aditivo (acrécimo)	R\$ 20.845,65	1,21%	-
3º Aditivo (supressão)	R\$ 20.103,07	-	1,16%
Acréscimo atual	R\$ 370.119,83	21,44%	-
5º Aditivo (acrécimo)			
Valor e % Final do Contrato	R\$ 2.468.837,12	43,99%	1,58%

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação: Gestão/Unidade: 254430; Fonte de Recursos: 6153000000; Elemento de Despesa: 449051 (SEI 0921109).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 18.506,00 (dezoito mil quinhentos e seis reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, bem como prorrogar a vigência até 27/05/2023, fornecendo os documentos pertinentes no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Proposta comercial (SEI 1666187), Anexo Cronograma Aditivo 5 (SEI 1666234), Anexo Cronograma Principal Realinhado (SEI 1666263) e Anexo Análise do Orçamento (SEI 1666279).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 08/06/2022, conforme certidões inseridas autos (SEI 1774852).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá a FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA FIOCRUZ:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Silvio Cesar Ferreira Fernandes da Rocha
Representante Legal
SR Engenharia Eireli

TESTEMUNHAS:

1 - Gisely Fernandes Rodrigues das Chagas

2 - João Caio Ferreira Santos Veiga



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO CESAR FERREIRA FERNANDES DA ROCHA**, CPF: **025.404.267-86**, IDENTIDADE: **85768612 DETRAN/RJ**, em 13/06/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenadora-Geral, em 13/06/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Fernandes Rodrigues das Chagas**, Analista Administrativo Junior 1, em 13/06/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CAIO FERREIRA SANTOS VEIGA**, Analista Administrativo Junior 1, em 13/06/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1774869** e o código CRC **BF2D7ABF**.